



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021, às 09:30 horas, na sede da Casa Civil, com sede na Av. Barão de Studart n. 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE,, compareceram Roberto de Alencar Mota Júnior, representante titular da Casa Civil e Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente, Lívia Montenegro de Miranda e Menescal, representante titular da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – Arce, Delano Pinheiro Sobreira, representante suplente da Secretaria da Educação, Francisco Lucélio Ferreira de Moura, representante suplente da Associação Nacional de Pós-Graduandos e Matheus Lima de Oliveira, representante titular da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, além dos convidados Walmyr Magalhães Neto, advogado da Assessoria Jurídica da Casa Civil, e Amanda, integrante da União Nacional dos Estudantes – UNE, nos termos da convocação realizada por meio do grupo de whatsapp, para tratar do edital de credenciamento de entidades estudantis e das empresas gráficas, nos termos do Decreto n. 30.920, de 24 de maio de 2012. Iniciada a reunião, o presidente falou sobre os 02 editais e colocou em discussão seus termos. O representante da ANPG, Lucélio Moura, solicitou a análise da possibilidade de incluir a seguinte exigência para o credenciamento de entidades estudantis: que as entidades que pretendam credenciar-se, além dos requisitos previstos no Decreto n. 30.920/2012, comprovem, no caso de entidade representativa dos estudantes secundaristas, a filiação de grêmio estudantil, e se for entidade representativa universitária, a filiação de DCE, e para os 2 casos, em se tratando de entidade nacional, estadual ou municipal, a comprovação de filiação de entidade estadual, municipal ou agremiação, respectivamente. Após discussão entre os membros, o presidente decidiu por analisar a legislação pertinente ao caso, para emitir posicionamento acerca do pleito. Em razão disso, ficou prejudicado o lançamento dos editais na data prevista de 27 de outubro de 2021. Em seguida, passou-se a discussão o padrão tecnológico das carteiras estudantis, tendo sido proposto pelo representante da ANPG, Lucélio Moura, o seguinte padrão: Smartcard, laminado em PVC, tipo ID-1 (ISO/IEC 7816), nas dimensões de 85,60 x 53,98 x 0,76 mm, sem contato (contactless) (ISO/IEC 10536), com memória protegida, equipado com tecnologia Mifare, com capacidade de memória EEPROM de 01 kbyte. Diante da ausência dos representantes do Sindiônibus e da necessidade de determinar padrão tecnológico adequado à realidade dos ônibus e vans, ficou decidido que o presidente da CCP consultará o Sindiônibus, para identificar o melhor padrão a ser exigido no edital de credenciamento de gráficas. Por fim, foi posto em discussão a possibilidade da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES e da União Nacional dos Estudantes, serem excluídas da Comissão de Credenciamento Permanente – CCP, para que elas participem do processo de credenciamento e passem a emitir carteiras de estudantes. Nenhum membro da CCP soube precisar o motivo que as referidas entidades, além da ANPG, figuram como membros da CCP, nos termos do Decreto 30.920/2012, assim, o presidente sugeriu que o assunto fosse discutido mais profundamente, para identificar se é possível atender tal pleito.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, lavrou-se a presente ata, que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes ao final identificados.

Roberto de Alencar Mota Júnior
Casa Civil - Presidente da Comissão de
Credenciamento Permanente

Francisco Lucélio Ferreira de Moura
ANPG

Matheus Lima de Oliveira
Ubes

Lívia Montenegro de Miranda e Menescal
Arce

Walmyr Magalhães Neto
Casa Civil

Delano Pinheiro Sobreira
Seduc